



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 151/07

**Processo Administrativo n.º:** 07/10/53962

**Ref. ao Processo Administrativo:** 03/10/21.499

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Pregão Presencial n.º:** 002/2003

**Termo de Contrato n.º:** 169/2003

**Termos de Re-Ratificação n.º:** 008/2004; 001/2005

**Termos de Aditamento n.ºs:** 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06; 04/07; 16/07; 31/07; 44/07; 62/07; 63/07 e 85/07

**Objeto:** Revisão do preço da gasolina C e álcool hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 20 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**1.1.** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, passando a ter os seguintes preços:

**1.1.1. Gasolina C:** de R\$2,0592 para R\$2,1017, com acréscimo de 2,06%, a partir de 28/11/07.

**1.1.2. Álcool hidratado combustível:** de R\$0,9024 para R\$1,0961, com acréscimo de 21,46% a partir de 28/11/07.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

**2.1.** O acréscimo da despesa contratual remanescente, em decorrência da alteração dos preços de referência, no valor de R\$415.360,50 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.03120.04122200241880044.0101100000.339030, conforme fls. 17 do processo em epígrafe.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de dezembro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Representante Legal: Marcos Antônio Vieira  
R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP  
C.P.F. nº: 044.243.598-32